



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10, de 2024**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, crédito suplementar no valor de R\$ 182.039.027,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)	001*; 004
Deputado Federal Marangoni (UNIÃO/SP)	002
Deputado Federal João Carlos Bacelar (PL/BA)	003
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)	005

* Emenda retirada pelo autor

TOTAL DE EMENDAS: 5



[Página da matéria](#)



PLN 10/2024
00001

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: nº 10/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suplementar:

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

Funcional Programática: 20 608. 1144 20ZV 0010 - Fomento ao Setor Agropecuário – na Região Norte.

GND: 3; Modalidade: 90; Fonte: 1000

Valor: R\$ 13.526.597,11

GND: 4; Modalidade: 90; Fonte: 1000.

Valor: R\$ 26.926.520,00

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

Funcional Programática: 20 608. 1144 20ZV 0020 - Fomento ao Setor Agropecuário – na Região Nordeste.

GND: 3; Modalidade: 90; Fonte: 1000

Valor: R\$ 20.289.895,67

GND: 4; Modalidade: 90; Fonte: 1000.

Valor: R\$ 40.389.780,00

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

Funcional Programática: 20 608. 1144 20ZV 0010 - Fomento ao Setor Agropecuário – na Região Centro-Oeste.

GND: 3; Modalidade: 90; Fonte: 1000

Valor: R\$ 11.272.164,26

GND: 4; Modalidade: 90; Fonte: 1000.

Valor: R\$ 22.438.766,67

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Assinado eletronicamente por Sen. Rodrigo Cunha **RODRIGO CUNHA**. Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5880478436>



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
Funcional Programática: 20 608. 1144 20ZV 0030 - Fomento ao Setor Agropecuário – na Região Sudeste.
GND: 3; Modalidade: 90; Fonte: 1000
Valor: R\$ 9.017.731,41
GND: 4; Modalidade: 90; Fonte: 1000.
Valor: R\$ 17.951.013,33

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
Funcional Programática: 20 608. 1144 20ZV 0040 - Fomento ao Setor Agropecuário – na Região Sul.
GND: 3; Modalidade: 90; Fonte: 1000
Valor: R\$ 6.763.298,56
GND: 4; Modalidade: 90; Fonte: 1000.
Valor: R\$ 13.463.260,00

Cancelar:

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
Funcional Programática: 20 605. 1144 0299 0001 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) – Nacional.
GND: 3; Modalidade: 90; Fonte: 1000.
Valor: 20.834.912,00

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
Funcional Programática: 20 605. 1144 0300 0001 - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) – Nacional.
GND: 3; Modalidade: 90; Fonte: 1000.
Valor: R\$ 161.204.115,00

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que na Exposição de Motivos (EM nº 00023/2024 MPO) do presente PLN o Poder Executivo Federal não detalha a localização geográfica da destinação dos recursos nem para quais finalidades da ação orçamentária 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário os



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

recursos visam suprir, fomentar, ampliar ou aperfeiçoar, a presente emenda ao PLN busca realizar uma divisão contemplando as cinco regiões brasileiras com base o coeficiente de estados por região.

A presente emenda busca valorizar o Estado Federativo, com atenção a toda a população brasileira, e, ao mesmo tempo, mantém ampla margem de discricionariedade ao Poder Executivo Federal e destaca a atuação do Colegiado da CMO na participação e aprimoramento das peças orçamentárias.

Data: ____ / ____ / ____

Senador Rodrigo Cunha – PODEMOS/AL

Assinatura



PLN 10/2024

00002

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº

PLN: 10/2024

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária.

UNIDADE: 22101 – Ministério da Agricultura e Pecuária – Administração Direta.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.1144.20ZV.0035 – Fomento ao Setor Agropecuário no Estado de São Paulo.

RP: 2 – **GND:** 4 – **MOD:** 40

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária.

UNIDADE: 22101 – Ministério da Agricultura e Pecuária – Administração Direta.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.1144.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional.

RP: 2 – **GND:** 4 – **MOD:** 90

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A atividade agropecuária tem sido a grande responsável pelo incremento econômico no país. Nesse sentido, é fundamental incentivar as principais ações orçamentárias voltadas ao apoio a este setor. Esta emenda visa implementar e apoiar projetos de desenvolvimento do setor agropecuário no Estado de São Paulo, principalmente no que tange recuperação de estradas vicinais, apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de equipamentos, como patrulhas mecanizadas e equipamentos agrícolas e de outras iniciativas com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário, tanto urbana quanto rural, atender essas demandas é investir na sustentabilidade e desenvolvimento econômico em muitos municípios.

Pelo exposto, solicito o apoio para aprovação desta emenda.

MARANGONI – UNIÃO/SP



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.



* C D 2 4 0 4 6 9 0 4 2 1 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240469042100>



* C D 2 4 0 4 6 9 0 4 2 1 0 0 *



PLN 10/2024

00003

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 10/2024

EMENDA N°

Suplementação:

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.22101.20.608.1144.20ZV-0029 - Fomento ao Setor Agropecuário- no Estado Bahia.

RP: 2

GND:4

MOD:40

FONTE:100

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Milhões de Reais)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.22101.20.608.1144.20ZV-0001 - Fomento ao Setor Agropecuário- no Nacional.

RP: 2

GND:4

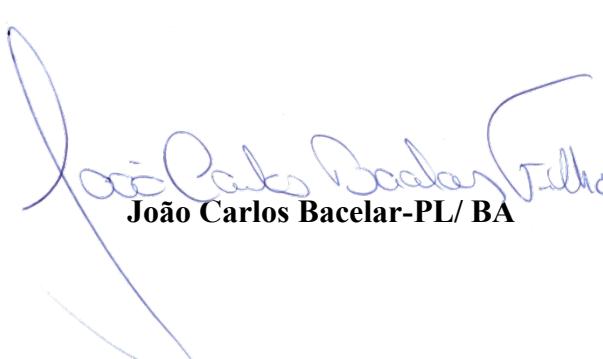
MOD:40

FONTE:100

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Milhões de Reais)

JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda visa a Promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins, inclusive em agricultura irrigada; estudos de Infraestrutura e Logística da Produção - INFRALOG; promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas e pecuárias; apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias sustentável da aquicultura; fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários – IG e a outros signos distintivos; fomento à inovação no agronegócio, inclusive na agroindústria; fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação; fomento ao uso de boas práticas de manejo e conservação de solo e água; fomento à implementação de sistemas integrados de produção agropecuária; apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; e apoio à formalização e comercialização da produção, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário, no Estado da Bahia.


João Carlos Bacelar-PL/ BA

Data: 16/05/2024.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243558193700>





PLN 10/2024
00004

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: nº 10/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suplementar:

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

Funcional Programática: 20 608. 1144 20ZV 0010 - Fomento ao Setor Agropecuário – na Região Norte.

GND: 3; Modalidade: 90; Fonte: 1000

Valor: R\$ 13.526.597,11

GND: 4; Modalidade: 90; Fonte: 1000.

Valor: R\$ 26.926.520,00

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

Funcional Programática: 20 608. 1144 20ZV 0020 - Fomento ao Setor Agropecuário – na Região Nordeste.

GND: 3; Modalidade: 90; Fonte: 1000

Valor: R\$ 20.289.895,67

GND: 4; Modalidade: 90; Fonte: 1000.

Valor: R\$ 40.389.780,00

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

Funcional Programática: 20 608. 1144 20ZV 0010 - Fomento ao Setor Agropecuário – na Região Centro-Oeste.

GND: 3; Modalidade: 90; Fonte: 1000

Valor: R\$ 11.272.164,26

GND: 4; Modalidade: 90; Fonte: 1000.

Valor: R\$ 22.438.766,67

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

Funcional Programática: 20 608. 1144 20ZV 0030 - Fomento ao Setor Agropecuário – na Região Sudeste.

GND: 3; Modalidade: 90; Fonte: 1000

Valor: R\$ 9.017.731,41

GND: 4; Modalidade: 90; Fonte: 1000.

Valor: R\$ 17.951.013,33



Assinado eletronicamente por Sen. Rodrigo Cunha. Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2379312772>



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

Funcional Programática: 20 608. 1144 20ZV 0040 - Fomento ao Setor Agropecuário – na Região Sul.

GND: 3; Modalidade: 90; Fonte: 1000

Valor: R\$ 6.763.298,56

GND: 4; Modalidade: 90; Fonte: 1000.

Valor: R\$ 13.463.260,00

Cancelar:

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

Funcional Programática: 20 608. 1144 20ZV 0001 - Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional.

GND: 3; Modalidade: 90; Fonte: 1000.

Valor: R\$ 60.869.687,00

GND: 4; Modalidade: 90; Fonte: 1000.

Valor: R\$ 121.169.340,00

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que na Exposição de Motivos (EM nº 00023/2024 MPO) do presente PLN o Poder Executivo Federal não detalha a localização geográfica da destinação dos recursos nem para quais finalidades da ação orçamentária 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário os recursos visam suprir, fomentar, ampliar ou aperfeiçoar, a presente emenda ao PLN busca realizar uma divisão contemplando as cinco regiões brasileiras com base o coeficiente de estados por região.

A presente emenda busca valorizar o Estado Federativo, com atenção a toda a população brasileira, e, ao mesmo tempo, mantém ampla margem de discricionariedade ao Poder Executivo Federal e destaca a atuação do Colegiado da CMO na participação e aprimoramento das peças orçamentárias.

Data: ____ / ____ / ____

Senador Rodrigo Cunha
Podemos/AL

Assinatura



PLN 10/2024
00005

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 10/2024 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

ACRÉSCIMO no Anexo I

ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária – Administração Direta

Ação: 20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário – no Estado da Paraíba.

Funcional programática: 20.608.1144.20ZV.0025

GND: 3 RP: 2 MA: 40

Valor: 10.000.000,00(dez milhões de reais).

GND: 4 RP: 2 MA: 40

Valor: 15.000.000,00(quinze milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária – Administração Direta

Ação: 20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional

Funcional programática: 20.608.1144.20ZV.0001

GND: 4 RP: 2 MA: 90

Valor: 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se em fomentar o setor agropecuário com a recuperação e ampliação de estradas vicinais, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, aquisição de insumos agrícolas, obras e serviços de engenharia, objetivando apoiar aos pequenos e médios produtores rurais com novas tecnologias visando a produção agrícola e pecuária com a geração de empregos e renda, em municípios do Estado da Paraíba.

Data: _____ / _____ / _____

4088 - senador VENEZIANO VITAL DO REGO - MDB / PB

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9890078462>

